

## Regulamento

### "Prémio Jovens Intérpretes Iberorquestras Juvenis 2025"

#### 1) Descrição da Convocatória:

O objetivo desta Convocatória é destacar os agrupamentos e intérpretes que melhor refletem a missão, visão e objetivos que fundamentam o Programa Iberorquestras Juvenis (disponíveis no link [www.iberorquestasjuveniles.org/quem-somos](http://www.iberorquestasjuveniles.org/quem-somos)), valorizando especialmente o compromisso que os(as) candidatos(as) tenham demonstrado com o agrupamento a que pertencem e com a realidade social em que vivem.

A participação nesta Convocatória será realizada através dos Representantes dos Países nos Programas e Iniciativas (doravante REPPI), integrantes do Iberorquestras Juvenis, que selecionarão o agrupamento nacional candidato e o enviarão ao Júri do Prémio.

Os dados de contacto de cada REPPI estão disponíveis no seguinte link ([www.iberorquestasjuveniles.org/contato](http://www.iberorquestasjuveniles.org/contato)) ou através do email [assistenteut@iberorquestasjuveniles.org](mailto:assistenteut@iberorquestasjuveniles.org).

O Iberorquestras Juvenis não receberá diretamente nenhuma candidatura.

#### 2) Inscrições:

Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se através do seu REPPI nacional, observando os seguintes requisitos:

- Ter entre 12 e 22 anos de idade até 1 de novembro de 2025.
- Estar integrado(a) de maneira regular num agrupamento musical do país que apresenta as candidaturas.
- Destacar-se, através da sua participação em ensembles, orquestras ou grupos vocais/corais, na missão, visão e objetivos promovidos pelo Programa Iberorquestras Juvenis.
- Não terem sido premiados(as) em edições anteriores do presente prémio.

A apresentação de cada candidatura será feita ao REPPI nacional e deverá incluir:

- Carta de motivação.
- Currículo.
- Declaração da categoria em que se apresenta:
  - a) Intérprete de instrumento.
  - b) Vocalista.
  - c) Intérprete de instrumento tradicional.
- Autorização assinada por pai, mãe ou tutor(a) no caso de ser menor de idade, de acordo com a legislação nacional de cada país.
- Vídeo representativo do seu nível técnico e artístico atual, com duração máxima de 5 minutos.

### **3) Prazos:**

As Convocatórias nacionais encerram dia 12 de fevereiro de 2026.

A decisão do Júri será anunciada no dia 23 de fevereiro através dos canais de divulgação do Programa Iberorquestras Juvenis.

### **4) Prémios:**

Os valores serão pagos pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), na qualidade de administradora dos recursos económicos do Programa Iberorquestras Juvenis, mediante transferência bancária para a conta indicada pela pessoa vencedora.

Será concedido um prémio por cada país participante membro do programa Iberorquestras Juvenis. Cada prémio contempla um diploma de mérito e uma dotação financeira de 1.000 (mil) euros, da qual serão deduzidas as obrigações fiscais e eventuais despesas de transferência.

No caso da República de Cuba, o prémio será pago na moeda corrente do país, à taxa de câmbio oficial do euro estabelecida pelas suas autoridades.

Se o prémio for concedido a um jovem menor de idade, será condição indispensável a entrega de uma carta dos responsáveis legais – pai, mãe ou tutor(a) –, que deve acompanhar o processo de inscrição e autorizar a participação do menor nesta Convocatória, em conformidade com os requisitos das legislações nacionais.

### **5) Júri e Seleção:**

O Júri que selecionará a pessoa vencedora por cada país participante, com base nas pré-candidaturas enviadas por cada REPPI nacional, será composto por três profissionais de reconhecido prestígio e será oportunamente apresentado no site do Programa.

**6) Outras Considerações:**

Os(as) vencedores(as) cedem os seus direitos de imagem ao Programa Iberorquestras Juvenis exclusivamente para as atividades de divulgação relacionadas com este concurso, comprometendo-se a colaborar nas ações de divulgação decorrentes da decisão do Júri e a dar crédito ao Programa Iberorquestras Juvenis em todos os eventos, entrevistas e outras ações de promoção em que participem como vencedores(as).

O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer das modalidades e a sua decisão será inapelável.

Se, por motivos imprevistos, uma ou ambas as modalidades desta Convocatória não puderem ser realizadas, não será aceite qualquer tipo de reclamação.

A participação nesta Convocatória implica a aceitação plena das cláusulas acima apresentadas.